



Di@rio Oficial Eletrônico do Município de Guairá

www.guaira.sp.gov.br

Diretoria de Comunicação

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá de acordo com a Lei Municipal, nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá de acordo com a Lei nº 2.721/15

e-mail: diariooficialguaira@gmail.com

Guairá, 02 fevereiro de 2021

Edição nº 1.274 pag 01

CONSELHOS E ENTIDADES

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE GUAIRA-SP

Sebastião Ribeiro Malta, abaixo assinado, faz saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, possa principalmente aos seus associados que realizar-se-á na sua sede social, sito no endereço da Avenida 29 nº 940 – Jardim Paulista, seguindo todas as normas da Vigilância Sanitária de Prevenção do Covid-19 que em 22 de Fevereiro de 2021 com inicio as 20:00 horas em primeira chamada, com exigência de "quórum" de 1/3 dos Cereanos ou meia hora após com qualquer numero de presente (Cereanos), a Assembleia Ordinária para eleição dos novos dirigentes, com a formação da Diretoria e Conselho Fiscal para mandato de 22/02/2021 a 31/12/2022, cujas inscrições, as chapas interessados poderão ser providenciadas antecipadamente junto a secretária no mesmo endereço acima, podendo concorrer os sócios que cumprem as exigências estatutárias, tudo conforme o disposto no artigo 42 e seguintes do Estatuto Social. E por esta forma e maneira, para que não eilegem dúvida, erro ou ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa local e afixado junto a secretaria da entidade.

Observação: A Eleição foi Prorrogada devido ao período da Pandemia.

Guairá(SP), 02 de fevereiro de 2021.

Sebastião Ribeiro Malta
Presidente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues 31.768 | Chefe de Comunicação: Márcia Renata Carvalho | Prefeito: Edvaldo Doniseti Moraes | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – NR. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Aven. Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

**EDITAL 002 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS
PROCESSO SELETIVO 001/2021**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá APAE-Guairá, por meio de seu representante legal Renato as Silva dos Santos torna público à relação das inscrições deferidas ao Cargo de Fonoaudiólogo do Processo Seletivo 001/2021.

NOME	Nº INSCRIÇÃO
Mariana Peixoto Elias Veloso	001

Guairá(SP), 02 de fevereiro de 2021.


Renato da Silva dos Santos
Presidente APAE Guairá/SP

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br**Dispensa de Licitação nº 04/2021.****Vistos**

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Uatanabi do Prado, solicitou a aquisição de fraldas geriátricas tamanho M;G;XG e fraldas Plenitud Active Mulher para atender a demanda social e ordem judicial, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito opinou pela contratação das empresas:

*DROGARIA MARCA LTDA, CNPJ nº 02.108.994/000-90, no valor de R\$950,40(novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

* LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 09.070.307/000-33, no valor de R\$11.141,00(onze mil cento e quarenta e um reais);

O Departamento de Compras, por ordem do Exmo Senhor Prefeito, justificou que a aquisição de fraldas geriátricas tamanho M;G;XG e fraldas Plenitud Active Mulher para atender a demanda social e ordem judicial, contratação por dispensa de licitação por fundamento no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Uatanabi do Prado, esclarecendo e fundamentando a necessidade da

** AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M;G;XG E FRALDAS PLENITUD ACTIVE MULHER PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL E ORDEM JUDICIAL.*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há

1



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a * *AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M;G;XG E FRALDAS PLENITUD ACTIVE MULHER PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL E ORDEM JUDICIAL.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 01 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito Municipal – Em Exercício



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M;G;XG E FRALDAS PLENITUD ACTIVE MULHER PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL E ORDEM JUDICIAL.

Cuida-se da presente contratação das empresas para aquisição de fraldas geriátricas tamanho M;G;XG e fraldas Plenitud Active Mulher para atender a demanda social e ordem judicial, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, com a justificativa-se que trata-se de cumprir uma ordem judicial e dar continuidade na demanda social de municípios atendidos pela Secretária de Saúde Municipal; já nos autos para o momento em questão.

RATIFICA por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação das empresas:

*DROGARIA MARCA LTDA, CNPJ nº 02.108.994/000-90, no valor de R\$950,40(novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

* LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 09.070.307/000-33, no valor de R\$11.141,00(onze mil cento e quarenta e um reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 05/2021, Dispensa de Licitação nº 04/2021.

Assim deliberei, acolhendo a justificativa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Uatanabi do Prado, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 01 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito Municipal – Em Exercício



Extrato de Reequilíbrio Financeiro – Contratante: Munic. De Guairá/SP, Contratada: Gilson Antonio de Oliveira; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 21-B, nº 911, bairro: Nova Guaira;(CRAS II); Passando de R\$1.300,00(um mil trezentos reais) para R\$ 1.500,02(um mil e quinhentos reais e dois centavos) por mês de acordo com o índice do IGP-M de 15,4%; Modalidade: Dispensa nº 09/19; Processo nº146/19; Contrato nº175/19 – Guairá/SP 02/02/2021 – Edvaldo Doniseti Moraes- Pref. Munic.Em Exercício.

DEAGUA

Extrato de Contrato – Contratante: Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA; Processo licitatório N°. 03/2021; Contrato N°. 01/2021; Dispensa de licitação N°. 01/2021; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em: equipamentos de informática, servidores, rede com e sem fio, internet e impressoras, no tocante a configuração, instalação e reinstalação; Contratado: Ricardo Goulart Rocha 27872226847; CONTRATO N°. 01/2021; Valor: R\$ 12.900,00; Prazo de vigência: 29/01/2022; Data de assinatura: 29/01/2021. Guairá/SP, 02 de fevereiro de 2021 – Lucas Froner de Oliveira Silva – Diretor.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021

O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá convoca o(a)s candidato(a)s habilitado(a)s no Concurso Publico nº. 01/2018 abaixo descrito(a)s a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, à Avenida 21, nº. 450, entre as Ruas 16 e 18, até o dia 17 de Fevereiro de 2021, das 10:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00, munido(a) do R.G. para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de Recurso Administrativo ou Judicial, podendo a Prefeitura Municipal convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

Cargo: Professor de Educação Básica I

Classif. Geral	Nome	Nota
37	Simara Cristina da Silva Xavier	62,500

Cargo: Agente Operacional de Alimentação

Classif. Geral	Nome	Nota
09	Cassia Aparecida Esteves Gonçalves	174,000
10	Valeria Cristina Fagundes	173,000

Prefeitura do Município de Guairá/SP, 02 de Fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito Municipal

INSCREVA-SE NO CANAL YouTube

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

PREFEITURA WEB TV

ASSISTA OS VÍDEOS E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE ACONTECE NA ADMINISTRAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO!

@Prefeiturawebtvguaira

#COMPARTILHE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



Extrato de Repasse de Recursos Federais
Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

02/02/2021.

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – R\$ 1.003.855,62
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR – R\$ 13.612,25
Fundo Especial Petróleo – FEP – R\$ 760,97
Transf. Recursos do Sistema Único Saúde – SUS – R\$ 118.705,39
FNDE-Fundo Nac. Des. Educação – Progr.Nac. Aliment.Escolar – R\$ 52.576,60
Transf. de Rec. do Dpto. de Água e Energia Elétrica – DNAEE – R\$ 172.064,84
Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 1.323.585,42

PORTARIA Nº 10.632, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Pensão por morte a Sra. Hilda Maria Capanema Moises”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 20/01/2021, pensão por morte a Sra. Hilda Maria Capanema Moises, portadora do RG nº 5.116.374 e CPF nº 193.208.688-91 devido ao falecimento em 20/01/2021 de seu esposo Sr. Benedito Antonio Moises, servidor aposentado da Prefeitura do Município de Guaiá, em 01/06/2003 conforme Portaria nº 4.184 de 09/06/2003, com fundamento no Artigo 23, §8º, e Artigo 24 da EC n.103/2019, e Inciso I, do Artigo 26, e Inciso I, e Artigo 28 da Lei Municipal nº. 2.115 de 26/11/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guaiá, 01 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais Prefeito em Exercício Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiá, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

PORTARIA Nº 10.633, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede licença gestante a Daiana Rezende Benfica e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Daiana Rezende Benfica**, lotada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 01/02/2021 a 30/07/2021, nos termos do § 1º do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guaiá, 01 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais Prefeito em Exercício Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiá, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

PORTARIA Nº 10.634, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede abono de permanência a Rejane Nogueira de Freitas Silva.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 40, § 19 DA CF, c.c ART. 37 DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 2115, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 03/02/2021, abono de permanência a **Rejane Nogueira de Freitas Silva**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE, constante da Diretoria de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaiá.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



Município de Guaíra, 02 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes *Prefeito em exercício* Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

PORTARIA Nº 10.635, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Airton Pires**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019, que serão gozados no período de 05/02/2021 a 24/02/2021.

Art. 2º A servidora **Gracia Regina dos Santos Casado de Lima**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, que serão gozados no período de 10/02/2021 a 01/03/2021.

Art. 3º Ao servidor **José Rocha da Cunha**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozados no período de 08/02/2021 a 27/02/2021.

Art. 4º A servidora **Luciana Queda Bueno da Silva**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IID – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 19/01/2021, que serão gozados no período de 08/02/2021 a 27/02/2021.

Art. 5º Ao servidor **Osmar Rocha Gonçalves**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozados no período de 05/02/2021 a 24/02/2021.

Art. 6º Ao servidor **Reginaldo Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2016 a 11/06/2017, que serão gozados no período de 08/02/2021 a 27/02/2021.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 02 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes *Prefeito em Exercício* Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

PORTARIA Nº 10.636, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Reenquadra Tatiana Nogueira Augusto Tavares para exercer a Função Gratificada de Diretora de Escola e dá outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica reenquadrada, a servidora municipal efetiva **Tatiana Nogueira Augusto Tavares**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIC, para, a partir de 03/02/2021, exercer a função gratificada de Diretora de Escola, Padrão FG2, Nível IIC - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, constante do Anexo III – Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9834/2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 02 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes *Prefeito em Exercício* Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10.637, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Reenquadra Fabiana Godinho Ribeiro Lino para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental e dá outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica reenquadrada, a servidora municipal efetiva **Fabiana Godinho Ribeiro Lino**, Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIC, e Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB, para a partir de 03/02/2021, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Padrão CCI - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, constante do Anexo II – Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017.

Parágrafo único – Fica desde já autorizada a servidora efetiva Fabiana Godinho Ribeiro Lino fazer opção pelos vencimentos dos seus cargos efetivos de Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIC, e Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB, conforme preceitua o art. 10, §10 da Lei 2040/2002 alterada pela Lei Municipal nº 2494/2011.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9825/2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guaíra, 02 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em Exercício Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** *Chefe do Departamento de Atos Normativos*